

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE DISTRIBUIDORES

REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA TRANSPARÊNCIA DA REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES Nº 6, DE 14 DE JULHO DE 2021

1. ASPECTOS GERAIS

I. Atividades: A Nova Futura Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“Nova Futura Investimentos”) presta os seguintes serviços de distribuição: (i) subscrição, por conta e ordem de seus clientes de cotas de fundos de investimentos; (ii) distribuição de valores mobiliários em geral, incluindo costas de fundos de investimentos geridos por gestores independentes e cotas de fundos de investimentos geridos pela Nova Futura; e (iii) distribuição de títulos de renda fixa bancária. A Nova Futura também presta outros serviços no âmbito do mercado de capitais como, por exemplo, (i) administração de carteira de valores mobiliários, e (ii) análise de valores mobiliários.

II. Portifólio de Produtos de Investimento: A Nova Futura distribui produtos de investimento próprios e de terceiros. Os produtos de investimentos de terceiros concorrem com os produtos próprios, sendo concorrentes quando adequados aos mesmos perfis de investidores referente aos mesmos mercados.

III. Recomendação de Produtos de Investimento: O portal da Nova Futura permite a escolha de uma ampla gama de produtos de investimentos, com funcionalidades e ferramentas que possibilitam a diversificação do portfólio e auxiliam o investidor a entender as suas expectativas de resultado e suas aversões a riscos, almejando o acesso a investimentos adequados aos seus objetivos.

2. FORMAS DE REMUNERAÇÃO DA NOVA FUTURA PELA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

I. Distribuição de cotas de Fundos de Investimentos em geral: A remuneração corresponde a percentual da taxa de administração e a percentual taxa de performance dos fundos distribuídos. Com média de 30% sobre a taxa de administração e 20% sobre a taxa de performance.

II. Intermediação e estruturação em ofertas públicas: A remuneração por meio de *fee* de distribuição pago pelo emissor/estruturador, que representa um percentual do valor adquirido, assim como à taxa de estruturação, que pode refletir um percentual do valor da oferta pago pelo emissor ou um valor fixo estabelecido. Com média de 1,00% sobre o volume distribuído.

III. Intermediação e operações no mercado secundário: A remuneração corresponde a taxa de corretagem ou por meio de *spread*. Com média de 0,50% a.a. sobre o volume intermediado.

IV. Distribuição de operações estruturadas: A remuneração corresponde à taxa de distribuição. Com média de 1,00% a.a. sobre o volume distribuído.

V. Distribuição do produto renda fixa bancária: A remuneração se dá por meio de *spread* e da taxa de distribuição.

Há taxa de distribuição, a remuneração dos profissionais diretamente envolvidos no esforço de venda pode variar de acordo com o produto distribuído. Com média de 0,30% a.a. sobre o volume distribuído.

3. POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

São potenciais conflitos de interesses que podem existir em virtude da forma de remuneração recebida em decorrência da distribuição de produtos de investimentos pela Nova Futura:

- I. Produtos proprietários: Recomendação de produtos de investimentos geridos ou sujeitos à administração da Nova Futura.
- II. Recebimento por terceiros: Distribuição de produtos em função dos rebates ou comissões devidas por terceiros à Nova Futura.
- III. Mercado secundário: Compra e venda de clientes de Produtos de Investimentos da carteira própria da Nova Futura.

4. MITIGADORES

- I. Segregação de atividades: Há segregação do espaço físico, de equipamentos, dados e arquivos, com uso exclusivo e independente das atividades de gestão de recursos, administração fiduciária, distribuição de valores mobiliários e análise de valores mobiliários. O acesso às informações, ambientes lógicos e instalações ocorre de forma segregada pelos colaboradores que executam essas atividades, em conformidade com a política de segurança da informação. A Nova Futura possui ainda procedimentos e controles que possibilitam a identificação dos colaboradores com a acesso às informações de clientes.
- II. Políticas e Controles Internos: A Nova Futura possui políticas internas que estabelecem que o cliente deve ser sempre priorizado, ressaltando os deveres fiduciários aplicáveis aos colaboradores. Além disso, são adotados controles internos e mecanismos para prevenir ou mitigar situações de conflitos de interesses, como evitar a recomendação de produtos de investimento vinculados a remuneração ou rebate.
- III. Programa de Compliance e treinamentos: a instituição adota programa de *Compliance* que garante o cumprimento das normas e o bom funcionamento dos negócios, havendo ainda uma série de treinamentos que abordam os principais tópicos desse Programa aumentando sua eficácia.

Acesse “Como investir”: O portal de educação financeira da ANBIMA
www.comoinvestir.com.br